

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA

Relatório Circunstanciado do Poder Legislativo

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente do Legislativo Municipal de São Luiz Gonzaga Exercício Financeiro de 2020.

Conforme determinado no Artigo 78, da Resolução TCE/RS n.º 1.028 de 04 março de 2015 e instruções contidas na alínea "a", inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS n.º 1.099, de 07 de novembro de 2018, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Sra. Ana Clara Brum de Barros, referente às Contas de Gestão do Exercício Financeiro de 2020, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2020. Segue em anexo também declaração do Administrador de que os agentes públicos que desempenhem atividades nessas instituições estão em dia com a apresentação das declarações de bens e rendas, conforme arts. 6º e 15º da Resolução TCE/RS n.º 963, de 19 de dezembro de 2012.

1 – INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020**1.1 .1– Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos**

1.1.2 Banco: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A

Agência: n.º 0412.70

Conta: n.º 04.014072.0-4

Mês/ 2020	Valor Recebido R\$......	Data do Recebimento	Observações
Janeiro	50.274,17	01.01.2020	Antecip.Duo- décimo (saldo em conta)
Janeiro	100.053,33	17.01.20 e 31.01.2020	Duodécimo
Fevereiro	150.035,55	18.02.20 e 28.02.2020	Duodécimo
Março	137.201,19	18.03.20 e 31.03.2020	Duodécimo
Abril	100.032,91	16.04.20 e 30.04.2020	Duodécimo
Maió	343.296,93	08.05.20 e 18.05.20 e 29.05.20	Duodécimo
junho	252.310,75	18.06.20 e 30.06.2020	Duodécimo
Julho	200.061,52	17.07.20 e 31.07.2020	Duodécimo
Agosto	200.061,05	18.08.20 e 31.08.2020	Duodécimo
Setembro	200.078,42	17.09.20 e 30.09.2020	Duodécimo
Outubro	100.077,21	20.10.20 e 30.10.2020	Duodécimo
Novembro	202.063,53	13.11.20 e 30.11.2020	Duodécimo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA

Dezembro	217.134,98	21.12.20 e 31.12.2020	Duodécimo
TOTAL	2.252.681,54	-	
			-

1.1.3 Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: n.º 0513

Conta: n.º 000661

Mês/ 2020	Valor Recebido R\$.....	Data do Recebimento	Observações
Janeiro	121.731,28	01.01.2020	Antec.Duodécimo(saldo em conta)
Janeiro	144.676,80	17.01.20 e 31.01.2020	Duodécimo
Fevereiro	267.268,68	18.02.20 e 28.02.2020	Duodécimo
Março	200.036,25	18.03.20 e 31.03.2020	Duodécimo
Abril	63.124,13	16.04.20 e 30.04.2020	Duodécimo
Maio	15,18	29.05.2020	Duodécimo
Junho	149.946,46	18.06.20 e 30.06.2020	Duodécimo
Julho	142.166,97	17.07.20 e 31.07.2020	Duodécimo
Agosto	11,93	31.08.2020	Duodécimo
Setembro	304.304,13	03.09.20 e 17.09.20e30.09.2020	Duodécimo
Outubro	167.170,10	20.10.20e30.10.2020	Duodécimo
Novembro	50.049,03	13.11.20 e 30.11.2020	Duodécimo
Dezembro	42,69	31.12.2020	Duodécimo
TOTAL	1.610.543,63		

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA

1.1.3 Banco: Sicredi Cta Movimento

Agência: n.º 0307

Conta: n.º 448282

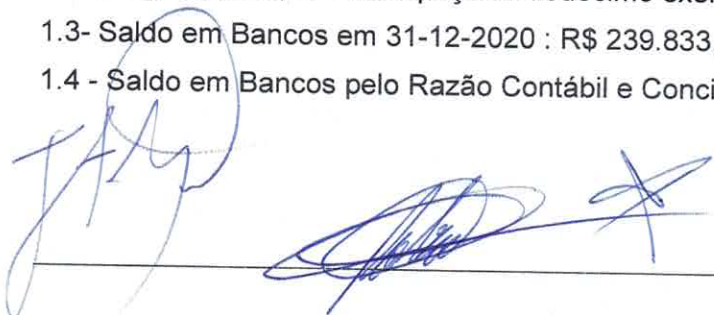
Mês/ 2020	Valor Recebido R\$......	Data do Recebimento	Observações
Janeiro	611,42	01.01.2020	Antec.Duodécimo(saldo em conta)
Janeiro	-	-	Duodécimo
Fevereiro	-	-	Duodécimo
Março	-	-	Duodécimo
Abril	19,07	30.04.2020	Duodécimo
Maiο	40,89	29.05.2020	Duodécimo
Junho	25,94	30.06.2020	Duodécimo
Julho	13,95	31.07.2020	Duodécimo
Agosto	44,36	31.08.2020	Duodécimo
Setembro	28,32	30.09.2020	Duodécimo
Outubro	36,81	30.10.2020	Duodécimo
Novembro	40,87	30.11.2020	Duodécimo
Dezembro	33,06	31.12.2020	Duodécimo
TOTAL	894,69		

1.2- Devolução dos valores em Bancos para o Executivo até 31-12-2020 R\$ 238.000,00

Obs.: R\$ 172.616,87 Antecipação Duodécimo exercício 2020

1.3- Saldo em Bancos em 31-12-2020 : R\$ 239.833,68

1.4 - Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 239.833,68



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA

2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme art. 36º da LOM (Lei Orgânica Municipal).

- 2.1 – Emissão de Empenhos
- 2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 2.4 – Contabilidade Integral
- 2.5 – Folha de Pagamento
- 2.6 – Contabilização do patrimônio

3 – Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2020, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal Processados R\$ 0,00. Os recursos disponíveis importam em R\$ 239.833,68

4– DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

4.1– Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 6% de suas despesas totais, excluídos os inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2020.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31-12-2020 era de, aproximadamente, 33.468 habitantes (IBGE). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%(Sete por cento). Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional n.º 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

4.2– Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% (Setenta por cento) da receita do Legislativo, fixado pela EC n.º25/00, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 50,81 % (cinquenta vírgula oitenta e um por cento).

4.3– Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da Constituição Federal de 1988, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de R\$ 1,268.674,12,(Um milhão duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Em relação à receita orçamentária do Município de R\$ 89.243.163,27 (Oitenta e nove milhões e duzentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) , se obtém o índice de 1,42 %(Um vírgula quarenta e dois por cento).

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício de 2020 foi de R\$ 6.632,03 (Seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e três centavos) o presidente da Câmara recebeu remuneração de R\$ 7.596,68 (Sete mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

4.4- Limite da Remuneração Individual do Vereador

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da Constituição Federal 1988, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de até 30% (Trinta por cento) da remuneração do Deputado Estadual, nos termos da Lei Municipal nº 6.055 de 20 de janeiro /2020 (Revisa o Subsídio mensal dos Vereadores pelo índice INPC/IBGE, de acordo com o art.4º da Lei nº 5.605 de 02 de junho de 2016. foi fixado em R\$ 6.632,03(Seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e três centavos).De acordo com a população do Município de a proximidade 33.468 habitantes (IBGE) ,o percentual individual é de 30% (Trinta por cento).

4.5- Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2020 o valor de R\$ 2.387.840,31 (Dois milhões ,trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e um centavos) e, correspondendo a 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), da Receita Corrente Líquida do Município. Ficando, abaixo do limite de 6%(Seis por cento) estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5- DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31-12-2020, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

6- DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

Ao final do Exercício Financeiro de 2020 foram controlados, cadastrados e contabilizados os bens móveis e imóveis do Legislativo Municipal, conforme empenhos realizados durante o exercício financeiro.

7- DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

No decorrer do exercício financeiro/2020 houve investiduras decorrente de nomeações e também exonerações de cargos em comissões: **Portaria 005/2020-** Exonera Assessor de vereador Fábio Roberto Borba do Prado em 09.01.2020. **Portaria 006/2020** – Nomeia Assessor de vereador Bruno Moura do Prado em 15.01.2020. **Portaria 007/2020** –Exonera Assessora de vereador Edileuza Tereza Tomasi Cervo em 29.02.2020. **Portaria 008/2020** Nomeia Assessora de vereador Jaqueline Saratt da Silva em 03.03.2020.**Portaria 011/2020**-Exonera assessora de vereador Silmara da Silva Gomes em 31.03.2020.**Portaria 012/2020** exonera assessora de Plenário Especializado Claudia Lago Souza em 30.04.2020.**Portaria 016/2020** exonera assessor da Presidência Vilmar Duarte dos Santos em 23.06.2020.**Portaria 017/2020** nomeia assessora da Presidência Lizia Oliveira Santos Miguens em 24.06.2020.**Portaria 018/2020** exonera assessor de vereador Carlos Adelar Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA

da Trindade em 30.06.2020. **Portaria 019/2020** nomeia assessor de vereador Bruno Pereira Arechaval em 01.07.2020. **Portaria 020/2020** exonera assessor de vereador Ademir Pinheiro da Cruz em 31.12.2020. **Portaria 021/2020** exonera assessor de vereador Adroaldo Marques Terra em 31.12.2020. **portaria 022/2020** exonera assessor de vereador Bruno Moura do Prado em 31.12.2020. **Portaria 023/2020** exonera assessor de vereador Bruno Pereira Arrechaval em 31.12.2020. **Portaria 024/2020** exonera assessor de vereador Cedenis Nazário da Silva em 31.12.2020. **Portaria 025/2020** exonera assessor de vereador Emerson Pinto Sheis em 31.12.2020. **Portaria 026/2020** exonera assessora de vereador Licieli Silveira de Jesus em 31.12.2020. **Portaria 027/2020** exonera assessora Executivo Geral Luciana Zalewski em 31.12.2020. **Portaria 028/2020** exonera Diretora Geral Graciela Genro Ojopi em 31.12.2020. **Portaria 029/2020** exonera assessora de Imprensa Pâmela Andrade de Moraes em 31.12.2020. **Portaria 030/2020** exonera assessor de Comissões Iuri Martins da Silva em 31.12.2020.

7.1– Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo e durante o exercício de 2020.

7.2– Contratações Temporárias:

Não ocorreu , no Legislativo Municipal contratações temporárias no exercício financeiro de 2020.

7.3– Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal : Lei Municipal n.º 6.056 de 20 de janeiro 2020.

Abrangência: servidores detentores de cargo em comissão, funções gratificadas e gratificação de função a partir de 01.01.2020.

Ato Legal : Lei Municipal n.º 6.055 de 20 de janeiro de 2020(Revisa o subsídio mensal dos Vereadores pelo índice INPC/IBGE, de acordo com o art.4º da Lei nº 5.605, de 02 junho de 2016 . A partir de 01.01.2020.

7.4– Licenças Concedidas a Vereadores:

Não ocorreu licenças a vereadores no exercício de 2020:

8– DA RESPONSABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de São Luiz Gonzaga, durante o Exercício Financeiro de 2020, o Vereador Jose Antônio Caetano Braga(vice-presidente) de 20.01.2020 a 30.01. 2020.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município, declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas e conciliação bancárias.

São Luiz Gonzaga de 25 de janeiro de 2021.


ANA CLARA BRUM DE BARROS
Presidenta da Câmara


JOSE ANTONIO CAETANO BRAGA
Vice - Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – PAÇO MUNICIPAL SEPÉ TIARAJÚ
CAPITAL ESTADUAL DA MÚSICA MISSIONEIRA
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI

**Relatório e Parecer da Comissão de Controle Interno referente à Prestação de
Contas do Poder Legislativo Municipal de São Luiz Gonzaga – Exercício 2020**

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de São Luiz Gonzaga - RS apresentamos Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Legislativo (componente setorial), relativo ao Exercício de 2020, em conformidade com o previsto na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e Regimento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

O Órgão de Controle Interno do Município de São Luiz Gonzaga (CSCI) foi instituído pela Lei Municipal nº 3.808, de 20 de fevereiro de 2001, alterada pela Lei Municipal de 5.297, de 07 de janeiro de 2014, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.478, de 03 de maio de 2010. A Câmara de Vereadores é considerada como órgão Setorial conforme Resolução de Mesa nº 11, de 24 de abril de 2014.

Pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2021, foram designados para atuar na CSCI os servidores Sandra Fagundes Kuemerich (Coordenador CSCI), João Magnus de Freitas Gomes (Membro Auxiliar) e Francieli Pacheco da Silva (Membro Auxiliar).

Foi submetida à apreciação da CSCI a Prestação de Contas do Legislativo Municipal relativo ao exercício de 2020, no qual se verificou as contas e os valores gerados pela Contabilidade, oriundos de fatos contábeis de todo o sistema. Com base nestes dados a CSCI analisou:

a) Restos a Pagar: Quanto aos restos a pagar, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2020 revela que o total de empenhos a liquidar foi de R\$ 0,00, ficando um saldo em banco no montante de R\$ 239.833,68 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos);

b) No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, verificamos que os índices foram observados pelo Poder Legislativo, conforme quadro a seguir:

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – PAÇO MUNICIPAL SEPÉ TIARAJÚ
CAPITAL ESTADUAL DA MÚSICA MISSIONEIRA
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI

Despesa com pessoal	Valor ajustado (R\$)	%RCL
Total da despesa líquida com pessoal nos 12 últimos meses	2.387.840,31	2,53%
Limite para emissão de alerta – Art. 59, §1º, II da LRF		5,40%
Limite prudencial – Art. 22, Par. Único da LRF		5,70%
Limite legal – Art. 20, III, “a” da LRF		6.00%

Acrescenta-se que a população no Município de São Luiz Gonzaga em 2020 era de aproximadamente 33.468 habitantes (IBGE), portanto, os gastos estão dentro dos limites constitucionais;

c) No que se refere ao limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal), temos o seguinte quadro, sendo obedecido o estipulado no ordenamento vigente:

Receita efetivamente realizada no exercício anterior	Valor ajustado (R\$)
RREA	75.901.086,17

Gastos totais do Legislativo Municipal		Valor ajustado (R\$)
Gastos totais	4,36% s/RREA	3.311.577,92
Limite legal dos gastos totais - 3,5% a 7% s/RREA (art. 29, I a IV, CF/88)	7% s/RREA	5.313.076,03

Folha de pagamento do Legislativo Municipal		Valor ajustado (R\$)
Gastos com folha de pagamento	50,81% s/GT	2.699.480,92
Limite legal – até 70,00% sobre o limite legal de gastos totais	70,00% s/GT	3.719.153,22

d) No exercício de 2020, não houve a alienação de bens integrantes do ativo do Poder Legislativo.

e) No que se refere à execução orçamentária: e.1) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados; e.2) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional/programática da Lei Federal nº 4.320/64 e
“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – PAÇO MUNICIPAL SEPÉ TIARAJÚ
CAPITAL ESTADUAL DA MÚSICA MISSIONEIRA
CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - CSCI

Portarias Ministeriais. e.3) Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

f) Quanto às metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2020, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

Portanto, tendo em vista a observação da legislação vigente, a CSCI emite parecer favorável às respectivas contas no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira e patrimonial. E o relatório e parecer.

Central do Sistema de Controle Interno, São Luiz Gonzaga, RS, em 26 de janeiro de 2021.


Sandra F. Kuemerich
Coord. da CSCI

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas.”



Estado do Rio Grande do Sul
População: 36.464 habitantes
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga
Distância de Porto Alegre: 533 Km
CNPJ – 93.592.384.0001-60 Área total:

1.297,922 Km²

General Salvador Pinheiro Machado 1574 Fundação em: 03 de
junho de 1880

Fone/Fax: (55) 3352 8300

camaraslgonzaga@viacom.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento a alínea “d”, inciso III, art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.099 de 07 de novembro de 2018, que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente pelo ente, conforme as normas técnicas.

São Luiz Gonzaga, 25 de janeiro de 2021.

Tânia Ribeiro Pereira
Contador do Poder Legislativo

Ana Clara Brum de Barros
Presidenta do Poder Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
População: 36.464 habitantes
Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga
Distância de Porto Alegre: 533 Km
CNPJ – 93.592.384.0001-60 Área total:

1.297,922 Km²

General Salvador Pinheiro Machado 1574 Fundação em: 03 de
junho de 1880

Fone/Fax: (55) 3352 8300

camaraslgonzagas@viacom.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento da Resolução TCE/RS
nº 1099 de 07 de novembro de 2018, que os agentes públicos estão
em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

São Luiz Gonzaga, 25 de janeiro de 2021.

Ana Clara Brum de Barros
Presidenta do Poder Legislativo



Certidão de Trânsito em Julgado

Processo: 002033-0200/20-2

Certifico, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme consulta ao Sistema de Controle Externo desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do Trânsito em julgado: 18/07/2022

Processo: 002033-0200/20-2

Órgão: CM de São Luiz Gonzaga

Matéria: Contas Ordinárias

Exercício: 2020

Recursos: -x-

Assim, lavrei a presente certidão nesta data.

Porto Alegre, 23 de Agosto de 2022.

Andrea Ruthner Stolfo
Oficial de Controle Externo